



**PROJETO DE LEI N.º 06/2019 DE 23 DE JANEIRO DE  
2019.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 25/1/19  
Yaguana Haon  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 25/1/19  
Yaguana Haon  
Presidente

**Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Enfermeiro, Servente, Auxiliar de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.**

A  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
O  
D  
I  
A  
Em 25/1/19  
Yaguana Haon  
Presidente

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em 28/1/19  
Yaguana Haon  
Presidente

Quantidade/ hora	Cargo ou Função	Remuneração/carga
01	ENFERMEIRO	Padrão 13 + adicional de 40 hs
01	SERVENTE	Padrão 01 + ADICIONAL 40 hs
01	AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTARIO	Padrão 08 + adicional de insalubridade 40hs
03	AGENTES COMUNITÁRIOS	Padrão 08-A + adicional de insalubridade 40hs

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.



**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Guilherme Rumpel no Distrito de Umbu;

**§ 3.º.** Como a Unidade de Saúde do Distrito da Capela do Saicã passaram a integrar o ESF Guilherme Rumpel da localidade do Distrito de Umbu, todos os profissionais desta equipe, com exceção dos agentes comunitários de saúde, desenvolverão suas atividades também naquela Unidade de Saúde.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento da comunidade do Distrito de Umbu e Capela do Saicã parte Alta;

**Art. 3º.** Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERAL 28  
1. 7. 24.  
24 ) 1  
Aug.



## **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (06) seis servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração equivalente ao Padrão 13 carga horária de 40 hs, para cargo de Enfermeiro, e padrão 01 carga horária de 40 hs para cargo de Servente, Padrão 08 para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 08-A para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde, sendo que todos os cargos recebem adicional de insalubridade para desempenhar suas funções de acordo com aquelas consignadas no anexo I da lei 1810/98.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município, sendo que tais cargos integraram o ESF da Unidade de Saúde Guilherme Rumpel da localidade de Umbu e como a Unidade de Saúde da Capela do Saicã integra a referida ESF do Umbu todos os profissionais desta equipe, com exceção dos agentes comunitários



de saúde, desenvolverão suas atividades também naquela Unidade de Saúde.

Informamos que os cargos de Agentes Comunitários de Saúde 01 (um) Micro Área 05- compreende as localidades de Paula Gomes, São Lucas, Rincão dos Abel, Coxilha do Pau Fincado, Rincão da Palma e Timbaúva , 01 (um) Micro Área 06- compreende as localidades de Cedro, Bojuru, Rincão dos Menezes, Paredão e Rincão do Sutero e 01 (um) para atender a Micro Área na Capela do Saicã parte Alta.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.



Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 02/2019 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 23 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 02/2019**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação temporária pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de 1 Acompanhante Terapêutico (20 horas) com vencimentos mensais de R\$491,59, 3 Educadores Físicos (20 horas) com vencimentos mensais de R\$1.306,85, 1 Psicóloga (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 2.538,63, 2 Médicos ESF (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 11.500,00 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 3 Agentes Comunitários de Saúde (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 1.306,68 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 1 Artesão (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 491,59, 1 Servente (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 816,41 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$244,92, 1 Enfermeiro (40 horas) com vencimentos mensais de R\$5.077,29 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Dentista (20 horas) com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais Adicional insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas) com vencimentos mensais de R\$1.227,03 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Médico Veterinário com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais adicional insalubridade no valor de R\$163,28.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.02	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.042	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.052	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.133	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.039	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.040	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	304	0010	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2019		2020		2021	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$	(+) R\$	(+) R\$	(+) R\$
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$	(+) R\$	(+) R\$	(+) R\$
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=) R\$	(=) R\$	(=) R\$	(=) R\$
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 951.357,32	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.721,97	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 276.227,84	(+) R\$	(+) R\$	(+) R\$	(+) R\$
Valor da Operação	(-)	R\$ 588.952,93	(+) R\$	(+) R\$ 196.121,32	(+) R\$	(+) R\$
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 84.454,58	R\$	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=) R\$	(=) R\$ 196.121,32	(=) R\$	(=) R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2019		2020		2021	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$	(+)	R\$
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$	(-)	R\$
Valor da Operação	(-)	R\$	(-)	R\$	(-)	R\$
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$	(=)	R\$
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 7.635.165,37	(+)	R\$ 7.978.747,81	(+)	R\$ 8.337.791,46
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$	(+)	R\$
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 477.168,75	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 4.578.345,19	(-)	R\$ 5.283.012,07	(-)	R\$ 5.520.747,61
Valor da Operação	(-)	R\$ 588.952,93	(-)	R\$ 981.121,32	(-)	R\$
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 990.698,50	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 2.499.314,42	(=)	R\$ 2.817.043,85

OBS.I:

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Airton Toledo dos Anjos  
 Prefeito em Exercício

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Alexandre de Souza Rodrigues  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/RS 069245/O-5

Data: 02/01/2019



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 02/2019**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação temporária pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de 1 Acompanhante Terapêutico (20 horas) com vencimentos mensais de R\$491,59, 3 Educadores Físicos (20 horas) com vencimentos mensais de R\$1.306,85, 1 Psicóloga (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 2.538,63, 2 Médicos ESF (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 11.500,00 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 3 Agentes Comunitários de Saúde (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 1.306,68 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 1 Artesão (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 491,59, 1 Servente (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 816,41 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$244,92, 1 Enfermeiro (40 horas) com vencimentos mensais de R\$5.077,29 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Dentista (20 horas) com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais Adicional insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas) com vencimentos mensais de R\$1.227,03 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Médico Veterinário com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais adicional insalubridade no valor de R\$163,28.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.02	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.042	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.052	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.133	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.039	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.040	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	304	0010	2.140	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2019		2020		2021	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 951.357,32	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.721,97	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 276.227,84	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 588.952,93	(+)	R\$ 196.121,32	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 34.454,58	R\$ -	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 196.121,32	(=)	R\$ -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

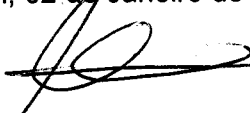
### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

#### LRF Art. 16 inciso II

Airton Toledo dos Anjos Prefeito Municipal de Cacequi em Exercício, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 02/2019, Contratação temporária pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses de 1 Acompanhante Terapêutico (20 horas) com vencimentos mensais de R\$491,59, 3 Educadores Físicos (20 horas) com vencimentos mensais de R\$1.306,85, 1 Psicóloga (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 2.538,63, 2 Médicos ESF (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 11.500,00 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 3 Agentes Comunitários de Saúde (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 1.306,68 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 163,28, 1 Artesão (20 horas) com vencimentos mensais de R\$ 491,59, 1 Servente (40 horas) com vencimentos mensais de R\$ 816,41 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$244,92, 1 Enfermeiro (40 horas) com vencimentos mensais de R\$5.077,29 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Dentista (20 horas) com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais Adicional insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas) com vencimentos mensais de R\$1.227,03 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$163,28, 1 Médico Veterinário com vencimentos mensais de R\$2.538,63 mais adicional insalubridade no valor de R\$163,28. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 02/2019.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Airton Toledo dos Anjos**  
**Ordenador de Despesa**